PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 12 / 2023
N.º 9654 Pág. C3
Caderno:

LEI 3.946, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Introduz alterações na Lei Municipal n° 2.993, de 22 de maio de 2017, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os Arts. 3° e 4° da Lei Municipal n° 2.993/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

*"**Art. 3°** No mês de dezembro, fica autorizada a concessão de um plus na cesta básica, no valor de até R$ 150,00, na forma de item alimentício.*

***Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 2.089, de 13 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 2.627, de 6 de maio de 2015."*

Art. 2° A Lei Municipal n° 2.993/2017, passa a vigorar acrescida do Art. 5º com a seguinte redação:

...

*"**Art. 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."*

Art. 3° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2023.12.01 14:04:51 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal